



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 28/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREFERÊNCIA PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira**

**Art. 1º** Fica instituída a concessão de preferência para agendamento de consultas e exames na Rede Municipal de Saúde, a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e pessoas com Síndrome de Down.

**Art. 2º.** A preferência abrange todas as especialidades médicas e demais serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde, garantindo atendimento prioritário para a pessoa portadora de Autismo ou Síndrome de Down.

**Art. 3º.** Para usufruir da preferência no agendamento, os interessados deverão informar a condição de Autismo e/ou Síndrome de Down, no momento do agendamento.

**Art. 4º.** A presente lei tem como objetivo facilitar o acesso aos serviços de saúde para as pessoas portadoras de Autismo e Síndrome Down, garantindo-lhes atendimento prioritário e respeitoso.

**Art. 5º.** As ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgadas, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2025.

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Vereador líder MDB

## JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o presente projeto de lei tem como objetivo assegurar condições mais adequadas de acesso aos serviços de saúde para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Síndrome de Down.;

CONSIDERANDO que se reconhece, neste contexto, a relevância do suporte contínuo prestado por pais, familiares, responsáveis e/ou acompanhantes, fundamentais para o bem-estar e o atendimento eficaz desse público;

CONSIDERANDO que a concessão de preferência no agendamento de consultas visa atender às necessidades específicas desse público, garantindo um atendimento mais humanizado e respeitoso. Além disso, esta medida está alinhada com a busca constante pela inclusão e garantia de direitos das pessoas com Autismo ou Síndrome de Down.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2025.

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
Vereador líder MDB

PROTOCOLO 51680/2025 - 28/05/2025 12:37 - PROCESSO 891/2025

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=HE3S44048J5ST5F0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: HE3S-4404-8J5S-T5F0**

